



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 474/2019

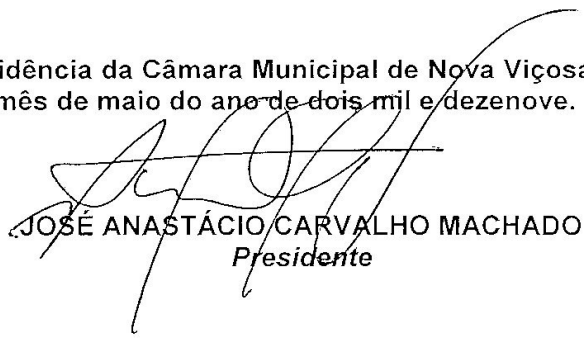
“Altera as Tabelas I e XIV do Anexo I, da Lei 469, de 26 de dezembro 2018, para redução de valores referentes à emissão de alvará e incidência de IPTU e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de atribuição prevista no art. 40, § 7º, da Lei Municipal nº 309, de 30 de novembro de 1989 (Lei Orgânica do Município de Nova Viçosa-Bahia) combinado com o art. 89, § 6º, da Resolução nº 01/96 (Regimento Interno da Câmara Municipal), faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Receitas I e XIV, do Anexo I, da Lei 469, de 26 de dezembro de 2018, passando os valores a vigorar com as respectivas tabelas em anexo a presente lei, com extinção da classificação por padrão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
TABELA DE RECEITAS

TABELA I
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA
ANUAL PARA LOCALIZAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO PARA
FUNCIONAMENTO

Classificação das Atividades				DESCRIÇÃO	Valores em Reais
A				AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	
	1			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	R\$ 1.000,00
			1.61-0-01	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS	R\$ 4.000,00
	2			PRODUÇÃO FLORESTAL	R\$ 7.000,00
		2.1		PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL	R\$ 5.000,00
		2.2		SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	R\$ 4.000,00
	3			PESCA E AQUICULTURA	R\$ 570,00
B				INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	
	5			EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	R\$ 7.000,00
	6			EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	R\$ 10.000,00
		6.1		USINA DE BIOCOMBUSTÍVEIS, ÁLCOOL, HIDRELÉTRICA, TERMOELÉTRICA E NUCLEAR.	R\$ 18.619,53
	7			EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	R\$ 10.000,00
	8			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	R\$ 18.619,53
	9			ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	R\$ 5.000,00
C				INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	
	10			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
		10.2		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	R\$ 2.000,00
		10.3		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	R\$ 1.000,00
	11			FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
		11.1		Fabricação de bebidas alcoólicas	R\$ 3.000,00
		11.2		Fabricação de bebidas não alcoólicas	R\$ 2.000,00
	12			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	R\$ 16.000,00
	13			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	R\$ 10.000,00
	14			CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	R\$.500,00
	15			PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	R\$ 1.000,00
	16			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	R\$.700,00
	17			FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	R\$ 25.000,00
	18			IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	R\$ 749,00
	19			FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	R\$ 749,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

	20		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	R\$ 749,00
	21		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	R\$ 749,00
	22		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	R\$ 749,00
	23		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	R\$ 749,00
		42-7-02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS	R\$ 5.000,00
	24		METALURGIA	R\$ 749,00
	25		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 350,00
		99.3	SERVIÇO DE USINAGEM, CONCRETO E CONGENERES...	R\$ 1.000,00
	26		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	R\$ 749,00
	27		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 749,00
	28		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 749,00
	29		FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	R\$ 2.140,00
	30		FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.070,00
	31		FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	R\$ 1.070,00
	32		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 749,00
	33		MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 749,00
		3321-0	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 2.000,00
D			ELETRICIDADE E GÁS	
	35		ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	
		35.1	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	R\$ 12.000,00
		35.2	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	R\$ 12.000,00
		35.3	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	R\$ 8.000,00
E			ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	
	36		CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$ 10.000,00
	37		ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	R\$ 8.000,00
	38		COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	R\$ 5.000,00
	39		DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	R\$ 5.000,00
F			CONSTRUÇÃO	
	41		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	R\$ 1.500,00
	42		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 1.500,00
	43		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 1.500,00
		43.1	OBRAS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 6.000,00
G	45		COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
		45.1	Comércio de veículos automotores	R\$ 497,00
		45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores	R\$ 497,00
		45.3	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e	R\$ 497,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

				acessórios	
		45.4		COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS	R\$ 8.000,00
	46			COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
		46.1		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	R\$ 497,00
	47			COMÉRCIO VAREJISTA	
		47.1		Comércio varejista não-especializado	
			47.11 -3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	R\$ 800,00
			47.12 -1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -mini-mercados, mercearias e armazéns	R\$ 250,00
			47.13 -0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	R\$ 300,00
		47.2		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	R\$ 150,00
		47.3		COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
		47.3		Comércio varejista de combustíveis por bomba	R\$ 900,00
		47.4		Comércio varejista de material de construção	R\$ 500,00
		47.5		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	R\$ 310,00
		47.6		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	R\$ 310,00
		47.7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	R\$ 500,00
		47.8		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	R\$ 200,00
H				TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	
	49			TRANSPORTE TERRESTRE	
		49.1		Transporte ferroviário e metro ferroviário	
			49.21 -3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	R\$ 1.500,00
			49.22 -1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 1.500,00
			49.23 -0	Transporte rodoviário de táxi	
				Transporte rodoviário de moto-táxi	
			49.24 -8	Transporte escolar	R\$ 500,00
			49.29 -9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	R\$ 800,00
		49.3		Transporte rodoviário de carga	R\$ 2.000,00
		49.4		Transporte dutoviário	R\$ 8.000,00
		49.5		Trens turísticos, teleféricos e similares	R\$ 8.000,00
	50			TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	R\$ 2.000,00
		50.11		TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM	R\$ 14.000,00
	51			TRANSPORTE AÉREO	R\$ 6.000,00
	52			ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
		52.1		Armazenamento, carga e descarga	R\$ 700,00
		52.2		Atividades auxiliares dos transportes terrestres	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

		52.21.4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	R\$ 10.000,00
		52.22.2	Terminais rodoviários e ferroviários	R\$ 710,00
		52.23-1	Estacionamento de veículos	R\$ 497,00
		52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	R\$ 1.310,00
	52.3		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	R\$ 2.000,00
	52.4		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	R\$ 5.000,00
53			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	R\$ 2.000,00
I			ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	
	55		ALOJAMENTO	
	55.1		Hotéis e similares	
		54.10.8	Por Quarto	R\$ 35,00
	55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
		55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente, segue-se a metodologia do item anterior	R\$ 497,00
56			ALIMENTAÇÃO	
	56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	
		56.11-2	Até 100m²	R\$ 300,00
		56.11-2	Acima de 100m² e menor que 200m²	R\$ 600,00
		56.11-2	Acima de 200m² e menor que 500m²	R\$ 700,00
		56.11-2	Acima de 500m²	R\$ 1.000,00
		56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	R\$ 200,00
	56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
		56.2-1	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERADAMENTE PARA EMPRESAS	R\$ 1.000,00
J			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	58		EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	R\$ 749,00
	59		ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	
	59.1		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	R\$ 749,00
	59.2		Atividades de gravação de som e de edição de música	R\$ 749,00
60			ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	
	60.1		Atividades de rádio	R\$ 749,00
	60.2		Atividades de televisão	R\$ 749,00
61			TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 10.915,34
	61.9		PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 3.000,00
62			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 2.915,34
63			ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	R\$ 1.915,34
K			ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	64		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

	65		SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	R\$ 6.516,84
	66		ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	R\$ 6.516,84
L			ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
	68		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	R\$ 1.000,00
M			ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	69		ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
		69.1	Atividades jurídicas	
		69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	R\$ 499,00
		69.12-5	Cartórios	R\$ 1.500,00
		69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
		69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	R\$ 499,00
	70		ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	R\$ 499,00
	71		SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	R\$ 699,00
	72		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	R\$ 2.000,00
	73		PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	R\$ 670,00
	74		OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	R\$ 699,00
	75		ATIVIDADES VETERINÁRIAS	R\$ 599,00
N			ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
	77		ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	
		77.1	Locação de meios de transporte sem condutor	R\$ 2.000,00
		77.2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	R\$ 599,00
		77.3	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	R\$ 2.000,00
		77.4	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	R\$ 670,00
	78		SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 670,00
	79		AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	R\$ 670,00
	80		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	R\$ 1.500,00
	81		SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	R\$ 699,00
	82		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
		82.1	Serviços de escritório e apoio administrativo	R\$ 399,00
		82.2	Atividades de tele-atendimento	R\$ 399,00
		82.3	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	R\$ 399,00
		82.9	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	R\$ 399,00
O			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

	84		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 399,00
P			EDUCAÇÃO	
	85		EDUCAÇÃO	
		85.1	Educação infantil e ensino fundamental	
		85.11-2	Educação infantil -- creche	R\$ 497,00
		85.12-1	Educação infantil - pré-escola	R\$ 497,00
		85.13-9	Ensino fundamental	R\$ 497,00
		85.2	Ensino médio	R\$ 497,00
		85.3	Educação superior	R\$ 497,00
		85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	R\$ 497,00
		85.5	Atividades de apoio à educação	R\$ 497,00
		85.9	Outras atividades de ensino	R\$ 497,00
Q			SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	
	86		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
		86.1	Atividades de atendimento hospitalar	R\$ 497,00
		86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	R\$ 497,00
		86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	R\$ 497,00
		86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	R\$ 497,00
		86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	R\$ 497,00
		86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	R\$ 497,00
		86.9	Atividades de atenção à saúde humana não específica das anteriormente	R\$ 497,00
	87		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEG. COM ASSIST. SOCIAL, PREST. EM RESID. COLETIVAS E PARTICULARES	R\$ 497,00
	88		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	R\$ 497,00
R			ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECR.	
	90		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	R\$ 2.000,00
	91		ATIVIDADE LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTA AMBIENTAL	R\$ 630,00
	92		ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	R\$ 630,00
	93		ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	R\$ 630,00
S			OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	
	94		ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
		94.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	R\$ 399,00
		94.2	Atividades de organizações sindicais	R\$ 399,00
		94.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	R\$ 399,00
		94.9	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	R\$ 399,00
	95		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	R\$ 399,00
	96		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 399,00
T			SERVIÇOS DOMÉSTICOS	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
TABELA DE RECEITA XIV

PLANTA GENÉRICA DE VALORES			
ZONAS		VALORES POR M² (R\$)	
BAIRROS		VUP TERRENO M²	CONSTRUÇÃO
1	NOVA VIÇOSA- CENTRO	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	N. VIÇOSA- ÁREA LITORÂNEA	R\$ 40,00	R\$ 350,00
3	N. VIÇOSA- BAIRROS	R\$ 25,00	R\$ 120,00
4	POSTO DA MATA -CENTRO	R\$ 46,00	R\$ 290,00
5	POSTO DA MATA- BAIRROS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
6	DEMAIS DISTRITOS	R\$ 10,00	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

	97		SERVIÇOS DOMÉSTICOS	R\$ 399,00
U			ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	R\$ 670,00

ATIVIDADES DE PESSOAS FÍSICAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
10.01.000-4	PROFISSIONAL LIBERAL	R\$ 400,00
10.02.000-0	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 200,00
10.03.000-5	ARTESÃO ARTÍFICE E ARTISTA	ISENTO
NOTAS:		
- Para os efeitos tributários o contribuinte, em relação ao valor da receita bruta anual, será enquadrado como enquadrado na Coluna: A) Microempresas, nos termos da Lei Federal; B) Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Federal; C) Empresas de tributação Normal, nos termos da lei Federal; - O valor da taxa fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor da Microempresa quando se tratar de: A) Educação infantil, de natureza confessional ou comunitária; B) Creche de natureza confessional ou comunitária - O exercício de mais de uma atividade acarretará o pagamento da taxa pela atividade tributada por valor mais elevado; - No início da atividade a taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício; - Será aplicada a tabela para o profissional autônomo quando o local para o exercício de sua atividade profissional exigir alvará de licença de localização e funcionamento. - O pagamento de alvarás de MEIs se dará nos termos da legislação vigente, sendo isento no primeiro ano de exercício, reduzindo em 50% no segundo ano e pagamento normal, nos termos da coluna A, a partir do terceiro ano de atividade.		